



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL N° 5081/2014

ALTERA OS ARTIGOS 23, 24 e 25 DA LEI MUNICIPAL N.º 2690/1990 QUE ESTABELECE O QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS, REMUNERAÇÃO, ALTERADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS N.º 4895/2013, 4919/213, 5026/2014, 5061/2014 E 5068/2014, alterando os artigos 24 e 25/2013 da LEI MUNICIPAL N.º 4895/2013.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000
Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentadosul.rs.gov.br





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - O Artigo 1º da Lei Municipal n.º 4895/2013, passa a ter a seguinte redação:

“Esta Lei estabelece a organização do Quadro de Cargos em Comissão, Funções Gratificadas, remuneração, alterando o Artigo 23, 24 e 25 da Lei Municipal n.º 2690/1990.

Artigo 2.º - Altera-se a quantidade de servidores de 02 (dois) para 01 (um), do Cargo de Responsável Técnico de Enfermagem – Atenção Básica.

Artigo 3.º - Altera-se os artigos 24 e 25 da Lei Municipal n.º 4895/2013, passando os Cargos de Coordenador para Diretor, conforme o quadro de Cargos em Comissão, Função Gratificada e Remuneração abaixo:

- Quadro de Cargos em Comissão, Funções Gratificadas e remuneração.

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO | PADRÃO |
|------------|-------------|----------|
| 10 | Secretário | Subsídio |



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000
Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentadosul.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

| | | |
|----|---|------------|
| 01 | Assessor Jurídico | CC5 ou FG5 |
| 01 | Assessor de Gabinete do Prefeito Municipal | CC2 ou FG2 |
| 01 | Diretor Geral de Comunicação Social | CC4 ou FG4 |
| 01 | Coordenador de Tecnologia da Informação | CC2 ou FG2 |
| 01 | Diretor de Engenharia, Arquit. Urbanismo | CC3 ou FG3 |
| 01 | Diretor Central de Projetos e Captação de Recursos | CC3 ou FG3 |
| 01 | Diretor de Contratos, Convênios, Prestação de Contas e Gestão de Trânsito | CC3 ou FG3 |
| 01 | Diretor Geral de Compras | CC4 ou FG4 |
| 01 | Coordenador de Patrimônio, Almoxarifado e Gestão de Documentos | CC2 ou FG2 |
| 01 | Coordenador da Equipe de Transporte Escolar | CC2 ou FG2 |
| 01 | Diretor Pedagógico | CC3 ou FG3 |
| 01 | Coordenador da EMEI Cristo Educador | CC2 ou FG2 |
| 01 | Assessor da Diretoria Pedagógica | CC1 ou FG1 |
| 01 | Coordenador de Políticas de Esporte e Lazer | CC2 ou FG2 |
| 01 | Assessor para Projetos Culturais (Extinto pela Lei M 5061/2014) | CC1 ou FG1 |
| 01 | Assessor de Secretaria de Planejamento (Criado pela Lei M. 5061/2014) | CC1 ou FG1 |
| 01 | Coord. de Políticas de Turismo e Cultura (Extinto...) | CC2 ou FG2 |
| 01 | Coordenador de Políticas de | CC2 ou FG2 |



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentadosul.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

| | | |
|-----------|---|---------------------------------|
| | Desenvolvimento da Indústria e Comércio (Extinto ...) | |
| 01 | Diretor do Departamento de Políticas de Turismo e Cultura | CC3 ou FG3 |
| 01 | Diretora do Departamento de Políticas de Desenvolvimento da Indústria e Comércio | CC3 ou FG3 |
| 01 | Coordenador da Patrulha Agrícola | CC2 ou FG2 |
| 01 | Diretor Geral do Hospital Diretor Administrativo Hospital (Alterado pela L.M. 5068/2014) | CC4 ou FG4 |
| 01 | Diretor Técnico do Hospital São Vicente | CC4 ou FG4 |
| 01 | Diretor Clínico Hospital | CC2 ou FG2 |
| 01 | Diretor de Responsabilidade Técnica de enfermagem Responsável Téc. De Serviços de Enfermagem – Atenção Básica. (Alterado pela L. Municipal 5068/2014) | CC3 ou FG3 CC3 ou FG3 |
| 01 | Responsável Téc. Serviço Enfermagem – Urgência e Emergência – (Criado Pela Lei Municipal n.º 5068/14) | CC4 ou FG4 |
| 01 | Diretor de Assistência em Saúde | CC3 ou FG3 |
| 01 | Coordenador Recursos Humanos da Secretaria de Saúde | CC2 OU FG2 |
| 01 | Coordenador de Infraestrutura e Transporte | CC2 ou FG2 |



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000
Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentodosul.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

| | | |
|----|---|------------|
| | da Saúde | |
| 01 | Coord. Patrimônio e Administração de Materiais da Sec. Saúde | CC2 ou FG2 |
| 01 | Coordenador das Vigilâncias | CC2 ou FG2 |
| 01 | Diretor Administrativo da Sec. Saúde | CC3 ou FG3 |
| 01 | Coordenador da Instituição de Acolhimento Novo Lar | CC2 ou FG2 |
| 01 | Coordenador das Políticas de Proteção Social | CC2 ou FG2 |
| 01 | Coord. de Políticas de Cidadania e Habitação | CC2 ou FG2 |
| 01 | Coordenador de Patrimônio e Manut. da Frota de veículos | CC2 ou FG2 |
| 01 | Diretor Municipal de Infraestrutura | CC3 ou FG3 |
| 01 | Coordenador de Infraestrutura Urbana | CC2 ou FG2 |
| 01 | (Assessora da Diretoria de Infraestrutura) Assessora do Secretário da Saúde - (Alterado pela Lei M. 5026/2013). | CC1 ou FG1 |
| 01 | Coordenador de Infraestrutura Rural | CC2 ou FG2 |
| 01 | Coordenador de Licenciamento Ambiental | CC2 ou FG2 |
| 07 | Assessor de Secretário Municipal Alterado pela Lei 4919/2013 | CC1 ou FG1 |
| 01 | Coordenador de Serviços de Máquinas Alterado pela Lei 4919/2013 | CC2 ou FG2 |



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000
Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentodosul.rs.gov.br





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

Artigo 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 08 DE ABRIL DE 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON EDO ALVES PARODES
Responsável pela Sec.Munic. de Administração
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
de avisos e publicações em 08/04/2014.livro 35.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000
Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentadosul.rs.gov.br





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

ATRIBUIÇÕES:

Descrição cargo comissionado ou função gratificada de
Diretor do Departamento das Políticas de Turismo e Cultura.

QUADRO: Cargos em Comissão ou Função gratificada.

**CLASSE: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS
DE TURISMO E CULTURA.**

PADRÃO: 3

CÓDIGO: CC3 ou FG3

VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: idade mínima 18 anos

Instrução: Ensino Médio

Secretaria vinculada: **Secretaria Municipal de Educação**



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000
Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentodosul.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

Parágrafo Único Ao Diretor do Departamento de Políticas de Turismo e Cultura compete:

Dirigir as ações associadas ao turismo e a cultura como forma de desenvolvimento para o município; dirigir as políticas institucionais de turismo e cultura, buscando espaços para a realização de feiras, eventos que visem à divulgação da prática das diversas modalidades de eventos previstas no calendário do município; promover, buscar e incentivar atividades culturais e artísticas; fornecer suporte funcional ao Secretário a qual estiver vinculado na área de turismo e cultura.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000
Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentadosul.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

Descrição cargo comissionado ou função gratificada de
Diretor do Departamento de Políticas de Desenvolvimento da Indústria e Comércio.

QUADRO: Cargos em Comissão ou Função gratificada.

**CLASSE: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS
DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

PADRÃO: 3

CÓDIGO: CC3 ou FG3

VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: idade mínima 18 anos

Instrução: Ensino Médio

Secretaria vinculada: **Secretaria Municipal de Finanças**

Parágrafo Único Ao Diretor do Departamento de Políticas
de Desenvolvimento da Indústria e Comércio compete:



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000
Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentadosul.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

Dirigir as ações associadas a indústria e comércio como forma de desenvolvimento para o município; dirigir as políticas institucionais de indústria e comércio, buscando espaços para a realização de feiras, eventos que visem à divulgação da prática das diversas modalidades do turismo e do comércio em São Vicente do Sul - RS; fornecer suporte funcional ao Secretário na área de Indústria e Comércio.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000
Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentedosul.rs.gov.br

